



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 01

TERMO DE FOMENTO Nº 3659 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

1

PROCESSO Nº 329.347/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARUJÁ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARUJÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS “PROGRAMA PREPARAR PARA INCLUIR”.

O Município de Arujá, inscrito no CNPJ 056.901.275/0001-50, com sede na Rua José Basílio Alvarenga, nº 90, Bairro Vila Flora Regina, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social **MARINA BERNARDO DA COSTA ANTÔNIO**, brasileira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 12.106.488-8 e do CPF nº CPF 017.772.698-90, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARUJÁ**, CNPJ nº 58.488.073/0001-54, situada Av. João Manoel, 840, centro, Arujá/SP, CEP 07.400-015, neste ato representada por sua Presidente, **SUELI MARIA ALVES PERANDIN ARAMBUL**, titular do CPF nº 681.664.788-20 e RG nº 5.452.078-2, e-mail: diretoriaexecutiva@apaearuja.org.br, telefone: (11) 4655-3438, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, resolvem firmar o presente ajuste, nos termos da legislação vigente e das informações e documentos constante nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado por 05 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Décima do Contrato em epígrafe, encerrando-se, portanto, em 20 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 18 de outubro de 2024.

CONTRATANTE

MARINA BERNARDO DA COSTA ANTÔNIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA

SUELI MARIA ALVES PERANDIN ARAMBUL
Presidente

1.
MIRIAM ALVES CHAVES
RG: 23.996.398-2

2.
SILVANA AP. GOMES
RG: 23.131.203-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 01

TERMO DE FOMENTO Nº 3659 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO² DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARUJÁ.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 3659 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ADITAMENTO 01 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

OBJETO: " A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO "PROGRAMA PREPARAR PARA INCLUIR "

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Arujá, 18 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

LUIS ANTONIO DE CAMARGO - Prefeito - CPF: 050.111.028-31

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

SUEL MARIA ALVES PERANDIN ARAMBUL - Presidente - CPF: 681.664.788-20

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

MARINA BERNARDO DA COSTA ANTÔNIO

Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 017.772.698-90

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

SUEL MARIA ALVES PERANDIN ARAMBUL

Presidente

CPF: 681.664.788-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 01

TERMO DE FOMENTO Nº 3659 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CNPJ Nº: 56.901.275/0001-50

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARUJÁ

CNPJ: 58.488.073/0001-54

TERMO DE FOMENTO Nº: 3659 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ADITAMENTO 01 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

OBJETO: "A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO "PROGRAMA PREPARAR PARA INCLUIR".

VALOR: SÓ PRAZO

(2023 - R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 18 de outubro de 2024.

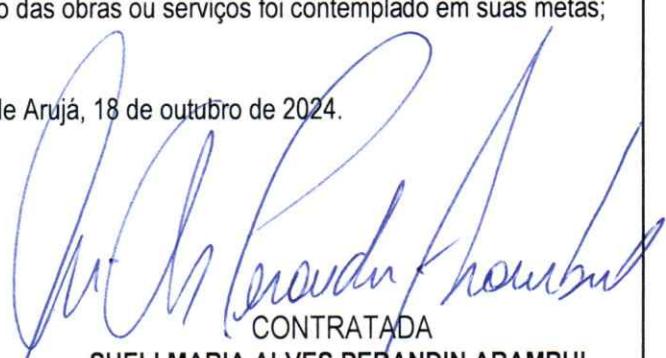

CONTRATANTE

MARINA BERNARDO DA COSTA ANTÔNIO

Secretária M. de Assistência Social

E-mail institucional: assistenciasocial@aruja.sp.gov.br

E-mail Pessoal: mdantonio@uol.com.br


CONTRATADA

SUELI MARIA ALVES PERANDIN ARAMBUL

Presidente

e-mail: diretoriaexecutiva@apaearuja.org.br /

adm@apaearuja.org.br